



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 18/05/2016	proposição Medida Provisória nº 726 / 2016
--------------------	-----------------------------------------------

autores Deputado Ivan Valente – PSOL/SP	nº do prontuário
--------------------------------------------	------------------

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

Ficam revogados os art. 1º, VIII, art. 2º, V, art. 4º, VIII, art.6º, IV, art. 7º, IV, art. 8º, V, da Medida Provisória nº 726, assim como as alterações promovidas pelo art. 12 da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, aos artigos 27, VIII, t, e art. 29, XIV, ambos da Lei 10.683, de 28 de maio de 2003, assim como também o inc. VIII do art. 14 da Medida Provisória, em relação à revogação do inc. XXV, do art. 29 da referida Lei.

Justificativa

Um dos mais importantes avanços institucionais dos últimos anos foi a constituição de instrumentos votados à promoção de políticas públicas voltadas às mulheres, aos jovens, à comunidade LGBT e à promoção da igualdade racial. Com todas as limitações que essas políticas enfrentaram ao longo dos governos liderados pelo PT, como cortes orçamentários ou baixo investimento político para a aprovação de avanços historicamente reivindicados por esses setores sociais, é inegável que a criação dessas políticas e estruturas institucionais respondeu de forma positiva à necessidade de encara-las como políticas de Estado. Por essa razão, como afirmou o ex-ministro Paulo Sérgio Pinheiro, a subordinação dessas políticas ao Ministério da Justiça representa “um retrocesso de gravíssimas consequências” que “põe abaixo uma política de Estado”. Recebida com repúdio pela sociedade civil, é objetivo da presente emenda reparar o dano causado pelo presidente interino através da revogação dos artigos que permitem o fim dessas importantes políticas.

PARLAMENTAR

--